

# UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

## ACTA N.º. 1

Reuniões realizadas nos dias 19, 20  
e 21 de Fevereiro de 1974.

Estiveram presentes todos os seus membros: - Prof. Doutor C. Lloyd Braga, Presidente; Prof. Doutor J. Barbosa Romero, Prof. Doutor J. Pinto Machado, Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral, Prof. Doutor L. Craveiro da Silva, Eng.º. A. Eduardo Carneiro, Vogais; Dr. Duarte Vale e Vasconcelos, Administrador.

O representante do M.O.P., Eng.º. César Montenegro, esteve presente no dia 21.

Antes de entrar na apreciação dos pontos constantes da agenda da reunião, o Reitor agradeceu a todos os membros o facto de terem acedido a pertencer à Comissão Instaladora da Universidade do Minho, realçando quanto vai ser árduo o trabalho que se lhes depara, mas referiu que, com a colaboração de todos, individualmente e em grupo, é sua convicção que dentro de alguns anos a Universidade do Minho será uma realidade.

O Reitor esclareceu os membros da C.I. que o quantitativo da gratificação, fixada pelos Ministros das Finanças e da Educação, era de 6.000\$00 mensais, e referiu que, quanto ao Eng.º. César Montenegro, agregado à C.I. como representante do M. O. P. nos termos do n.º. 2 do artigo 15.º. do Decreto-Lei 402/73, por despacho do Ministro da Educação Nacional de 18 do corrente, foi determinado que enquanto não fosse esclarecida a situação dos representantes daquele Ministério nas Comissões Instaladoras, lhes fosse abonado, por trabalhos especiais diversos, o equivalente à gratificação atribuída aos demais membros da Comissão. O Reitor chamou a atenção para o facto de a gratificação referida contar para o disposto na alínea a) do n.º. 1 do artigo 8.º. do Decreto-Lei 49 410, de 24 de

Novembro de 1969, quanto ao regime de acumulação, pedindo a quem por ele estivesse abrangido, o favor de o comunicar.

Fez-se seguidamente uma breve apreciação do Decreto-Lei 402/73, de 11 de Agosto, diploma fundamental das novas Universidades, referindo-se, quanto à Universidade do Minho, o facto de a Biblioteca Pública e o Arquivo Distrital de Braga terem sido nela integrados. Essa integração permite, por despacho de Sua Excelência o Ministro, da mesma data do anterior, que a administração central ocupe parte do edifício onde se encontram aqueles Serviços, depois das necessárias obras de adaptação.

Não havendo quaisquer comentários à exposição feita pelo Reitor, entrou-se na apreciação da agenda anexa.

## 1. PROGRAMA PRELIMINAR

### 1.1. Cursos, Departamentos e Linhas de Investigação

Compete à C.I. elaborar o programa preliminar, o qual deverá incluir os cursos a professar, os departamentos que para tal será necessário criar, assim como as linhas de investigação que inicialmente devem ser consideradas por esses departamentos, de modo a integrar de maneira conveniente os novos assistentes.

Foi chamada a atenção para o facto de não existir qualquer obrigatoriedade de que os cursos a professar na nova Universidade sejam identicos aos das restantes Universidades Portuguesas.

Para aquele efeito foi decidido criar os seguintes 4 grupos de trabalho:

- Ciências Exactas e Tecnologia
- Medicinas
- Direito; Economia; Administração e Sociologia
- Artes e Letras.

A coordenação destes grupos pertencerá, respectivamente, aos seguintes vogais da C.I.: Prof. Barbosa Romero, Prof. Pinto Machado, Prof. Freitas do Amaral e Prof. Craveiro da Silva. A estas individualidades com-



pete propor os componentes da sua equipa de trabalho, os quais devem ser, de preferência, docentes doutorados e interessados em ingressar na Universidade do Minho. Para facilidade dessa escolha foi sugerido que a Direcção-Geral do Ensino Superior fornecesse uma lista de professores universitários.

Assentou-se, em princípio, que os coordenadores dos diversos grupos proporiam os nomes dos seus componentes até ao fim das férias da Páscoa, só depois sendo determinado o prazo de apresentação dos respectivos relatórios, o qual, no entanto, não deverá exceder 6 meses a contar da presente reunião.

Foi também indicado que, para além da concessão de uma bolsa de estudo, da ordem dos 60% do vencimento, aos docentes em regime de dedicação exclusiva e associados a um projecto de investigação, a Universidade do Minho poderia conceder aos docentes doutorados, enquanto não se verificar uma actividade docente normal, um subsídio equivalente, no máximo, a duas regências, desde que os referidos professores se comprometam a elaborar os textos das futuras disciplinas, ou monografias, que serão editados pela Reitoria.

## 1.2. Regulamentos provisórios

Quanto ao regulamento da Universidade, entendeu-se que ele só deverá ser feito depois de publicado o Diploma Orientador do Ensino Superior; no entanto, tornando-se necessário, desde já, fixar normas de conduta, importa criar um Regulamento Provisório onde se estabeleçam regras fundamentais, sem prejuízo das correcções que, eventualmente, sejam aconselhadas. O projecto desse regulamento deverá estar concluído até final das férias da Páscoa, ficando a sua elaboração a cargo dos Profs. Freitas do Amaral, Pinto Machado e Craveiro da Silva.

Discutiram-se, de seguida, vários aspectos que seria conveniente tratar no Regulamento Provisório.

### 1.3. Início dos Cursos

Concordou-se não ser possível, neste momento, fixar datas para o início dos diversos cursos. Porém, torna-se necessário que dentro de 3 anos (1.º período da instalação da Universidade), estejam a funcionar todos os cursos que não necessitem de estruturas humanas e materiais muito especializadas, cursos esses cujo o início de funcionamento se prevê para o 2.º período (os 3 anos seguintes). Entendeu-se, no entanto, que esta política não invalida a possibilidade de, a partir de Outubro do corrente ano, se iniciarem cursos de post-graduação e, a partir de 1975/76 de um ou outro curso que exija pequenas infraestruturas. De qualquer modo entendeu a Comissão que os diversos cursos só deverão iniciar-se quando estiverem criadas as condições adequadas, quer em meios humanos qualificados quer em instalações, sob pena do nível do ensino não ser o apropriado.

Concordou-se sobre a necessidade de, num ou noutro curso, coordenar o seu conteúdo e nível de formação com os cursos a professor quer no Instituto Politécnico de Vila Real, quer na Escola Normal Superior de Bragança, dado o carácter federativo que se prevê para este conjunto de Instituições.

## 2. GESTÃO. CONSELHO ADMINISTRATIVO

Pelo Reitor foi referido haver o propósito de criar na Universidade um sistema de gestão mecanizada pelo recurso à informática. Para isso, torna-se necessário o estabelecimento de "elementos de gestão", cuidadosamente escolhidos, que permitam um tratamento adequado. Nesse sentido foi contactada uma empresa de organização (Norma) que ficaria com o encargo de estudar a implementação do sistema que se pretende seja contemporâneo do início da gestão da Universidade. Apresentou-se e submeteu-se ao parecer da Comissão a proposta inicial daquela empresa, tendo-lhe sido introduzidas algumas alterações e propondo-se que seja reformulada



para ulterior apreciação. Do estudo deste assunto foram encarregados o Prof. Barbosa Romero, o Administrador e o futuro Director dos Serviços Académicos, em colaboração com a empresa escolhida para esse fim, devendo o novo sistema ficar operacional ao longo do ano de 1975.

Quanto ao Conselho Administrativo foi comunicado à C.I. que este estava constituído, sendo composto, além do Reitor e do Administrador, nos termos do nº. 2 do artigo 20º. do Decreto-Lei 402/73, pelos vogais Prof. Barbosa Romero e Engº. António Carneiro, de acordo com o despacho do Ministro da Educação Nacional, de 18 do corrente.

### 3. ORÇAMENTO

Foi abordado o problema do orçamento para 1974, tendo sido solicitada a colaboração da C.I., no sentido de informar quais as necessidades a prever e cuja cobertura deva ser feita este ano.

### 4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Foi abordado, seguidamente, o problema das instalações provisórias, as quais deverão assegurar, durante vários anos, o funcionamento da Administração Central. O Reitor comunicou que com essa finalidade tinha sido entregue a uma firma de estudos e projectos (Profabril) o encargo de elaborar o projecto de adaptação de parte do edifício da Biblioteca Pública.

Com a presença dos representantes daquela firma, Arqº. Burnay e Engº. Sardinha e com a colaboração do representante do M.O.P. na C.I., Engº. Montenegro, o anteprojecto foi analisado nos seus vários aspectos - construção civil, aquecimento, instalação eléctrica e telefones - tendo merecido a concordância da C.I., que realçou o facto de o estudo apresentado não interferir na traça actual do edifício, sendo, além disso, facilmente repostado tudo quanto, por necessidade, vai

ser modificado. Em face desta aprovação, a Profabril ficou de apresentar o projecto no prazo de 3 a 4 semanas. Foi atribuído ao Eng<sup>o</sup>. Montenegro o encargo de tratar dos assuntos respeitantes ao concurso para a execução das obras e respectiva fiscalização. Por outro lado, a Comissão entendeu que a mesma firma, Profabril, procedesse ao levantamento do edifício da Biblioteca e colaborasse na escolha dos móveis e equipamento de que virá a ser dotada a Administração Central.

Os representantes daquela entidade consideram que o custo desse estudo não deverá, muito provavelmente, atingir Esc. 200.000\$00.

#### 5. INSTALAÇÕES DE TRANSIÇÃO

Em termos de instalações de transição destinadas ao início das actividades docentes e de investigação, a Comissão encarou várias hipóteses. Considerou-se a ocupação de edifícios já existentes, tanto em Braga como em Guimarães, mediante obras de adaptação, embora precárias. Considerou-se também a aquisição de edifícios em construção, em relação aos quais fosse ainda possível introduzir algumas alterações, de modo a torná-los aptos ao fim a que se destinam, ou ainda, no levantamento de edifícios pré-fabricados em terrenos a adquirir pela Universidade e situados no perímetro do futuro campo universitário.

Salientou-se que as instalações pretendidas tinham, fundamentalmente, por objectivo, permitir aos docentes que sucessivamente fossem admitidos na Universidade, o início dos seus trabalhos de investigação e de preparação dos cursos.

O assunto ficou para ser discutido na próxima reunião de preferência em face de hipóteses concretas.

#### 6. INSTALAÇÕES DEFINITIVAS

Pelas vantagens múltiplas que isso representa, foi acordado que as futuras instalações da Universidade do Minho deverão constituir um campo universitário.

No que respeita à sua localização, reconheceu-se que se tratava de um problema difícil e delicado, tendo-se concordado na vantagem de encarregar uma firma especializada desse estudo, no qual deverão ser tomados em consideração todos os factores objectivos.



Com essa finalidade foi analisada uma proposta elaborada pela Profabril, tendo-se concluído que ela deveria ser revista considerando que alguns dos elementos a serem determinados pela Profabril, podem ser facilmente obtidos através da Comissão de Planeamento da Região do Norte.

Deste assunto ficou encarregado o Reitor e o Eng<sup>o</sup>. A. Eduardo Carneiro.

## 7. DIVERSOS

### 7.1. Admissão de pessoal do quadro

O Reitor deu conhecimento à C. I. de ter sido aberto, em Novembro último, concurso documental para provimento dos únicos lugares do quadro aprovado pelo n<sup>o</sup>. 3 do artigo 40<sup>o</sup>. do Decreto-Lei 402/73 (administrador e directores de serviços). Desses lugares encontra-se apenas preenchido o de Administrador.

No que se refere aos lugares de Director dos Serviços Académicos e Director dos Serviços Técnicos, não apareceram candidatos qualificados.

Quanto ao de Director dos Serviços de Documentação, poderá haver um candidato com interesse, ficando os professores Barbosa Romero e Freitas do Amaral de obter as informações adicionais necessárias.

Concordou-se que, logo que seja decidido quais os lugares vagos, se proponha ao Ministro da Educação Nacional a abertura de novo concurso, o qual deverá ser divulgado nos jornais da região.

### 7.2. Admissão de pessoal diverso

Quanto ao restante pessoal, a admitir nos termos do artigo 24<sup>o</sup>. do Decreto-Lei 402/73, de momento, é sómente necessário contratar 2 a 3 secretárias, para a Reitoria, Administração e Comissão Instaladora, 2 a 3 escriturárias-dactilógrafas, 1 telefonista, 2 contínuos, 1 motorista e 1 servente. O recrutamento das secretá-

rias foi confiado à "Norma" que procurará encontrar pessoal qualificado que depois submeterá à apreciação da Reitoria.

Quanto ao restante pessoal, o assunto foi entregue à Delegação do Serviço Nacional de Emprego, em Braga, que, oportunamente, apresentará uma relação do pessoal seleccionado para escolha por parte da Universidade. O Reitor indicou que qualquer candidatura deveria ser encaminhada para aquele Serviço, a fim de ser apreciada e comparada com as restantes.

### 7.3. Aquisição de uma viatura

Concordou-se na necessidade urgente de adquirir um automóvel para a Reitoria, dado o elevado custo dos carros de aluguer.

O Administrador foi encarregado de proceder a um estudo económico sobre o assunto, tomando em consideração diversos factores como sejam preços de custo, combustível e prazos de entrega. A C.I. decidirá, oportunamente, entre as várias opções que forem apresentadas.

### 7.4. Aquisições diversas

As principais aquisições a efectuar a curto prazo são essencialmente de mobiliário e de equipamento de escritório.

A C.I. deliberou que ficaria ao critério da Reitoria consultá-la ou não, previamente, sobre o assunto.

### 7.5. Periodicidade das reuniões plenárias da Comissão Instaladora

A C.I. deliberou que, inicialmente, as reuniões plenárias deveriam ser quinzenais, em princípio às 6<sup>as</sup>. feiras e, salvo casos excepcionais, realizadas em Braga.

Assentou-se que, na medida do possível, a agenda de cada reunião deve ser enviada aos membros da C.I.



com a antecedência de 3 dias, salvo nos casos em que ela fique definida na sessão anterior. Desejando qual quer membro da C.I. que um dado assunto seja incluído na agenda da próxima reunião, deve o Reitor ser avisado desse facto com, pelo menos, oito dias de antecedência.

No que respeita à acta de cada reunião, ela deve ser apresentada na sessão seguinte para aprovação após quaisquer alterações que seja decidido introduzir-lhe.

Ficou desde já marcada a próxima reunião para o dia 8 de Março, às 15 horas, na Biblioteca Pública, em Braga.

#### 7.6. Visitas de estudo

Considerou-se vantajosa a realização de visitas de estudo, tanto do ponto de vista da recolha de informações sobre a instalação e funcionamento da Universidade como do ponto de vista do recrutamento de pessoal docente e investigador estrangeiro, ou nacional residente no estrangeiro.

Concordou-se, no entanto, que essas visitas só devem realizar-se depois de devidamente programadas, quer quanto aos assuntos a tratar quer quanto às pessoas a contactar, no sentido de se realizarem com o máximo de eficiência.

#### 7.7. Biblioteca e Arquivo

De acordo com o despacho do Ministro da Educação Nacional, deverá a Reitoria e a C.I., na parte que a cada uma compete, propor as alterações necessárias no que se refere ao funcionamento e instalação da Biblioteca e Arquivo, em consequência das suas novas funções.

O assunto foi discutido tendo-se concordado que essas propostas só deverão ser elaboradas depois de nomeado o Director dos Serviços de Documentação.

1. Programa Preliminar. O PRESIDENTE:

2. Gestão. Proposta da *penalbez & Am*

3. Localização do Campo Un...  
da Profabril. OS VOGAIS:

4. Pessoal do Quadro. *Tosquini Barbosa*  
Documentação.

5. Aquisição da vistoria. *Luiz Fdo Anual*

6. Instalações de trans...  
*Luiz Cravina da Silva*

7. Projecto das Instalações...  
na Biblioteca Pub...  
*Ant. Francisco*

8. Orçamento.  
*João Pedro*

9. Bolsas de Estudo.

10. Personalidade Jurídica. O ADMINISTRADOR:

*João Pedro*